Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

"Assim como os picos cobertos de neves são bonitos, os cabelos brancos da velhice também tem sua beleza. Não apenas beleza, mas sabedoria também, de que nenhum jovem pode se vangloriar"

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

	Descrição
Item	
1.	Caracterização do Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba
1.1	Serviço
1.2.	Finalidades Estatutárias
1.3	Objetivo do Serviço
1.4	Infraestrutura
1.5	Capacidade de Atendimento
1.6	Publico Alvo
2.	Da Expertise e Atuação na Instituição
3.	Do Objeto
3.1	Prestação de Serviços
4.	Das Metas
4.1	Atendimentos
4.2	Conteúdo Programático
5.	Da Metodologia de Trabalho
5.1	Serviços ao Acolhimento Institucional
5.2	Serviços Técnicos e Administrativos
6.	Das Atividades
7.	Da Proposta
8.	Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros
9.	Do Cronograma de Desembolso
-	

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

1. Caracterização do Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba

1.1. Serviço:

Acolhimento Institucional para Idosos

1.2. Finalidades Estatutárias:

O Lar São Vicente tem por finalidade ofertar Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com algum grau de dependência que não dispõem de condições para permanecer com a família, ou com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

1.3. Objetivo do Serviço:

Acolher e promover aos idosos o envelhecimento ativo e saudável, estimulando a autonomia, a fim de garantir proteção integral incentivando a sociabilidade.

1.4. Infraestrutura:

O Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba conta com uma área de aproximadamente 13.205 m² de terreno com 1.455,89 m² de edificação própria, dividido em ala masculina e feminina, está inserida na comunidade, localizada em área urbana, tranquila onde os idosos poderão manter contato com o cotidiano da vizinhança e do bairro, dentro das possibilidades a entidade procura-se assemelharse a uma residência, onde os idosos tem liberdade nos aspectos físicos da entidade, objetos pessoais são valorizados e a rotina diária apresentada através de uma abordagem que transmita segurança e acolhimento, a estrutura física busca oferecer

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56

CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02

Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade aos idosos.

Os idosos serão acomodados em quartos, com capacidade para duas pessoas, será observada a compatibilidade de leitos em relação ao número de dormitórios, os sanitários estão localizados próximos aos dormitórios e apresentam número compatível com relação ao número de atendidos.

A edificação possui ambiente coletivo, refeitório, cozinha, sala de fisioterapia; Sala da Enfermeira e Enfermagem; Sala Psicóloga e Assistente Social e Nutricionista, os pertences são individualizados e a higiene do ambiente e das roupas é diária e calçados são realizados conforme necessidade.

A entidade dispõe de material permanente e material de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, guarda-roupas, TV, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, equipamentos de fisioterapia, material de enfermagem e outros.

1.5. Capacidade de Atendimento:

A Capacidade de atendimento em media é de 28 idosos, e está vinculada aos regulamentos existentes e ás necessidades dos usuários a fim de assegurar o atendimento de qualidade.

1.6. Público Alvo:

Idosos de ambos os sexos com 60 anos e ou mais de idade, destinados ao domicílio coletivo, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.

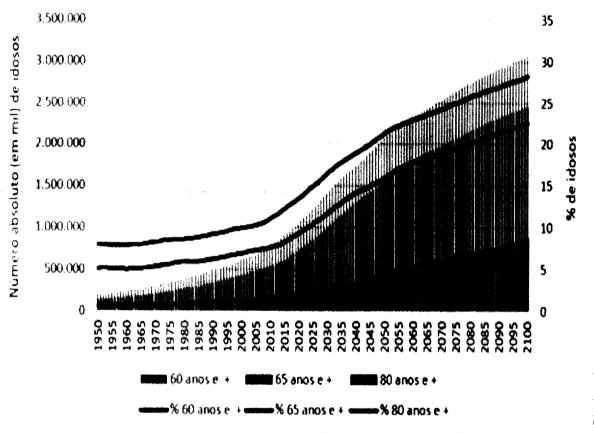
2. Da Expertise e Atuação Previa na Instituição

O IBGE divulgou as novas projeções da população brasileira. O gráfico mostra o crescimento absoluto (barras e eixo esquerdo) e o crescimento percentual (linhas e

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

eixo direito) dos maduros em três categorias: 60 anos e mais, 65 anos e mais e 80 anos e mais. Nota-se que o crescimento registrado e projetado é impressionante no período de 150 anos, mas o ritmo do envelhecimento na segunda metade do século XX, que ainda se dava de forma lenta, se transformou em crescimento acelerado ao longo do século XXI.

População absoluta e relativa de idosos de 60 anos e mais, 65 anos e mais e 80 anos e mais Mundo: 1950-2100



UN/Pop Division: World Population Prospects 2019 https://population.un.org/wpp2019/

Portanto, o surto pandêmico não é, de forma alguma, uma simples "gripezinha". Embora todas as pessoas do Planeta estejam sendo afetadas pela covid-19, são os idosos de 60 anos e mais, especialmente aqueles dos últimos degraus do topo da pirâmide etária, os mais vulneráveis à doença e os que enfrentam as maiores taxas de letalidade. Sofrem também com o preconceito e a discriminação.

Foto: Divulgação

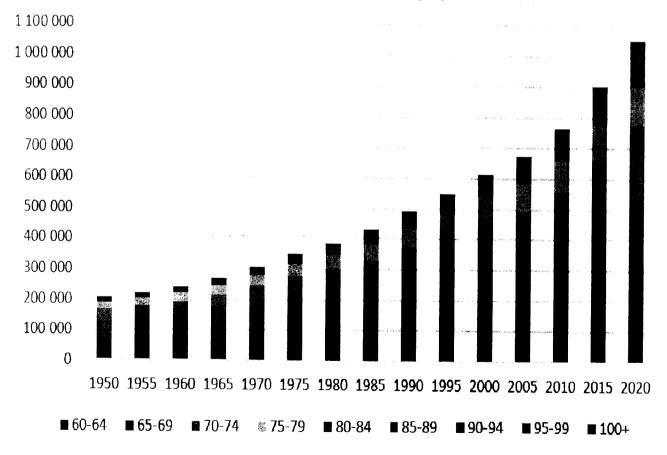
Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Há inclusive quem pense que o "envelhecimento populacional" está com os dias contados. Porém, essa percepção é bastante equivocada. Apesar dos efeitos danosos do novo covid-19, a tendência de aumento da proporção de idosos na população vai continuar e prosseguir em ritmo acelerado, tanto no mundo, quanto no Brasil.

O gráfico abaixo mostra a evolução do número de idosos (de 60 anos e mais) no mundo, por grupos etários, entre 1950 e 2020, segundo dados da Divisão de População das Nações Unidas. O número de idosos passou de 202 milhões, em 1950, para 1,05 bilhão de indivíduos em 2020, um crescimento de 5,2 vezes em 70 anos, ou de 2,4% ao ano.

Os idosos eram 8% da população total em 1950 e passaram para 13,5% da população mundial em 2020. Entre os 3 grandes grupos etários (jovens, adultos e idosos) os idosos formam o grupo que mais cresce em toda a população.

Evolução do número de idosos no mundo, por grupos etários: 1950-2020



Fonte: Divisão de População da ONU https://esa.un.org/unpd/wpp/

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

A tabela apresenta os números do gráfico para alguns anos selecionados. Observa-se que a população total era de 2,5 bilhões de habitantes em 1950, passou para 7,8 bilhões em 2020 e deve alcançar 10,9 bilhões de habitantes em 2100.

O crescimento absoluto foi de 4,3 vezes em 150 anos. Mas, se o crescimento da população mundial foi elevado, muito maior foi o crescimento da população madura.

População absoluta e relativa de idosos de 60 anos e mais, 65 anos e mais e 80 anos e mais Mundo: anos selecionados entre 1950 e 2100 (em mil)

Anos	Total	60 anos e +	65 anos e +	80 anos e +	% 60 e +	% 65 e +	% 80 e f		
1950	2.538.381	202.157	128.709	14.281	8,0	5,1	0,6		
2000	6.145.494	610.886	422.209	71.715	9,9	6,9	1,2		
2020	7.796.819	1.049.748	727.606	145.504	13,5	9,3	1,9		
2050	9.735.034	2.079.639	1.548.852	426.367	21,4	15,9	4,4		
2100	10.874.902	3.069.374	2.456.436	881.008	28,2	22,6	8,1		
2100/1950	4,3	15,2	19,1	61,7	3,5	4,5	14,4		

UN/Pop Division: World Population Prospects 2019 https://population.un.org/wpp2019/

O número de pessoas de 60 anos e mais era de 202 milhões em 1950, passou para 1,1 bilhão em 2020 e deve alcançar 3,1 bilhões em 2100. O crescimento absoluto foi de 15,2 vezes. Em termos relativos, a população de 60 anos e mais representava 8% do total de habitantes em 1950, passou para 13,5% em 2020 e deve atingir 28,2% em 2100 (um aumento de 3,5 vezes no percentual de 1950 para 2100).

O número de idosos de 65 anos e mais era de 129 milhões em 1950, passou para 422 milhões em 2020 e deve alcançar 2,5 bilhões em 2100. O crescimento absoluto foi de 19,1 vezes.

Em termos relativos, a população idosa de 65 anos e mais representava 5,1% do total de habitantes de 1950, passou para 6,5% em 2020 e deve atingir 22,6% em 2100 (um aumento de 4,5 vezes no percentual de 1950 para 2100).

O número de pessoas de 80 anos e mais era de 14 milhões em 1950, passou para 72 milhões em 2020 e deve alcançar 881 milhões em 2100. O crescimento

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

absoluto foi de 61,7 vezes. Em termos relativos, a população de 80 anos e mais representava somente 0,6% do total de habitantes em 1950, passou para 1,9% em 2020 e deve atingir 8,1% em 2100 (um aumento de 14,4 vezes no percentual de 1950 para 2100).

Todos estes dados mostram que o futuro do século XXI será grisalho, ou seja, o percentual de longevos no mundo e no Brasil alcançará cifras recordes, nunca, nem de perto, vistas na história da humanidade.

As economias mundiais e nacionais, incontestavelmente, terão que lidar com uma estrutura etária desfavorável do ponto de vista da produtividade e as diferentes nações terá que se preparar para as consequências de uma alta razão de dependência demográfica.

O envelhecimento da população e o aumento da sobrevivência de pessoas com redução da capacidade física, cognitiva e mental estão requerendo que os Lares deixem de fazer parte apenas da rede de assistência social e integrem a rede de assistência à saúde, ou seja, ofereçam algo mais que um abrigo.

A Constituição Federal de 1988 manifesta no Artigo 20º que: "A família, a sociedade e o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade defendendo sua dignidade e bem - estar e garantindo-lhes o direito à vida".

O Ministério da Saúde, em 1989, emite a Portaria Federal nº. 810/89, determinando a normatização do funcionamento padronizado de instituições ou estabelecimentos de atendimento ao idoso.

Dentre os tópicos priorizados no Pacto pela Vida está a Saúde do Idoso que tem como objetivo primordial implantar a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, buscando a atenção integral e que conta com diretrizes claras:

- Promoção do Envelhecimento ativo e saudável;
- Atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa;
- Estímulo às ações entre a rede, visando à integralidade da atenção:
- Implantação de serviços de atenção domiciliar;

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

- Provimento de recursos capazes de assegurar qualidade da atenção à saúde da pessoa idosa;
- > Fortalecimento da participação social;
- Prevenção sobre o Covid-19;
- > Protocolos Covid-19.
- > Estimulação cognitiva,
- Ações de prevenções de Quedas, Depressão e Obesidade.

A instituição esta seguindo rigorosamente todos os protocolos da COVID-19 deste do dia 17 de março de 2020. Tendo como êxito nenhum óbito ou se quer algum contagio da mesma. Temos protocolos próprios para o combate, orientações diárias e continuas de prevenção. Tendo todo apoio da Secretaria da Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Comitê do Covid-19, Vigilância Municipal e Estadual para que as medidas sejam seguidas corretamente deste modo tendo como resultado satisfatório até o presente.

Seguimos Regras e Leis referentes ao Idoso, Saúde e Vigilância e Enfermagem, para melhor atender os idosos e suas necessidades. Esta entidade que integra a rede de Proteção Social Especial desenvolverá serviços de Alta Complexidade através do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos que não dispõem de condições para permanecer com sua família, ou com vivência de situações de violência, negligência, em situação de rua, de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, sejam acolhidos e seus diretos garantidos.

Os serviços serão desenvolvidos através do sistema de garantia de direitos, buscando as condições favoráveis para o envelhecimento saudável.

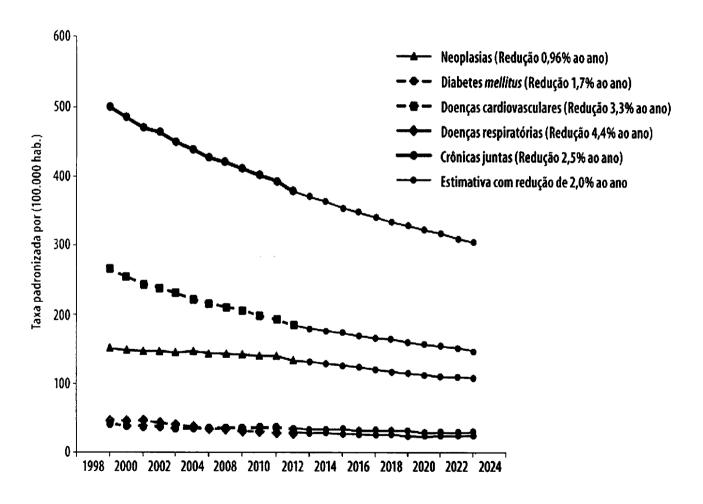
Diante das dificuldades encontradas pela entidade para realizar atendimentos de qualidade ao idoso, o governo do Município de Taquarituba por intermédio da Coordenadoria Municipal da Ação Social e da Saúde, vem reunindo esforços para que não ocorra desassistência nos serviços oferecidos aos Idosos Institucionalizados e está pactuando através deste instrumento, subsidio para a operacionalização da

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Entidade, cuja proposta aponta para a manutenção de serviços de qualidade oferecidos aos Idosos Institucionalizados.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ao longo dos anos, aumenta consideravelmente o número de pessoas idosas no Brasil. Um dos fatores que impulsionam essa progressão é o aumento da expectativa de vida da população. Diante disso, surge também um maior número de afecções comumente diagnosticadas na terceira idade, gerando muitas vezes dependência parcial ou total desse idoso, que passa a necessitar de cuidados.

Seguem no Gráfico as principais doenças adquiridas entre os idosos e sua taxa de redução devido ao diagnóstico preciso e cuidados corretos nas Instituições.



Em média serão atendidos 28 idosos mensalmente cada qual com quatro ou mais atendimentos individuais e específicos para sua patologia, visto pela grande demanda dos agravamentos de sua patologia e pela a Pandemia que hoje

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

vivenciamos a permanência da Enfermeira foi fundamental para estabelecer, promover e ao não contagio dentro desta Instituição, trabalho estes árduos, prioritários e constantes 24horas por dia.

Atendemos idosos totalmente ou parcialmente incapacitados, onde prevalecem as doenças crônicas e suas complicações: hipertensão arterial, doença coronariana, sequelas de acidente vascular cerebral, limitações provocadas pela insuficiência cardíaca e doença pulmonar obstrutiva crônica, amputações e cegueira provocadas pelo diabetes além da dependência determinada pelas demências que dependem muito da avaliação precisa da Enfermeira para que esta patologia tenha uma evolutividade satisfatória, assim trazendo melhor qualidade de vida para os idosos que aqui residem.

No que diz respeito à saúde do idoso, a população ainda não está preparado para amparar adequadamente esta geração, deste modo o Lar com seus funcionários amenizam essa realidade, trabalhando em equipes para melhor garantir um melhor atendimento especializado no envelhecimento, melhorando a qualidade de vida e o primordial manterem o vínculo com a sociedade e para aqueles que têm família preservar os vínculos afetivos, todos capacitados para atender a esta demanda que cada dia esta aumentando.

Visto que os idosos que residem no Lar devido as suas limitações e dependências em muitos casos, se tornam dependentes dos cuidados de terceiros e as famílias que não dispõem de condições de cuidar e lidar com a patologia existente, assim não consegue atender as necessidades em seu domicilio e recorrem ao um atendimento especialidade como a Instituição para Idosos.

O desafio trazido pelo envelhecimento da população tem diversas dimensões e dificuldades, mas nada é mais justo do que garantir ao idoso um envelhecimento com dignidade e de qualidade, portanto, o Lar São Vicente de Paulo de Taquarituba implementa a rede de cobertura dos serviços e programas de atenção à população idosa.

O propósito é utilizar os conhecimentos do processo de envelhecimento, para o planejamento da assistência e dos serviços que melhor atendam à promoção da saúde, à longevidade, à independência, autonomia para aqueles que no Lar residem.

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Estimulando assim sua capacidade de fazer algo para si mesmo, melhorando suas funções cognitivas, consequentemente melhor qualidade de vida.

Este instrumento visa cooperação mutua entre a gestão da Entidade e da Coordenadoria Municipal da Ação Social e da Saúde, visto que a utilização da capacidade instalada na Entidade permite a realização dos serviços propostos com mais economicidade, porém, sempre em busca da melhora constante do atendimento aos usuários do Sistema Único da Assistência Social- SUAS e SUS, observando criteriosamente a contratação de profissionais que sejam comprometidos com a ética e com a qualidade dos procedimentos realizados.

3. Do Objeto

3.1 Prestações de Serviços

Consistira em utilizar a Sistemática de referência de Atendimentos a Saúde do Idoso, a Normas da Vigilância Sanitária. Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional, Sistematização de Assistência de Enfermagem, Políticas Nacional do Idoso, Estatuto do Idoso NOB-RH/SUAS e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencias, por um período de 12 (doze parcelas), correspondentes aos meses de Janeiro a Dezembro de 2021.

Nesse período irá desenvolver juntamente com o idoso, aptidões e qualidades, autoestima, a capacidade de adaptação, o humanismo e a ética, a objetividade e o espírito de crítica, o sentido social e comunitário, a entender deveres e principalmente seus direitos, entendimento e adaptações da patologia surgida e aos respeitos mútuos entre os internos.

O gerenciamento inclui a prestação prioritária dos serviços /atendimentos para garantir a prevenção e manutenção da saúde do idoso através dos seguintes meios:

- Trabalho sistematizado e planejado através da Elaboração das Prescrições, obtidas através das coletas de dados durante os atendimentos individuais (anammese);
- Acolher e Garantir Proteção Integral;

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

- Identificar o agravamento de situação de negligência, violência ou ruptura de vínculos;
- Manter a seguridade da Lei dos direitos e deveres dos Idosos;
- > Atendimento prioritário e individual
- Identificação de diagnósticos precoces;
- Retardar a progressão da doença e reabilitar o paciente para que a doença não se torne crônica e as existentes não se agravem.
- Cuidado e apoio durante doenças terminais;
- Tratamentos seguros;
- Promoção à saúde;
- Qualidade de vida;
- Orientação Individual e em Grupo;
- Garantir vínculos Familiares;
- Incentivação da autonomia;
- Garantir ambiente Seguro;
- Estimulação autoestima;
- Prevenção do Covid-19;
- > Estímulos a atividades individuais e em grupo;
- Prevenção: Obesidade, Depressão e Quedas.

4. Das Metas

4.1 Atendimentos

No período contratado, cada idoso terá quatro atendimentos mensais ou mais quando necessário: Com a identificação da problemática (anamnese); planejamento

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012 das condutas e Verificação da Evolução e seguindo o conteúdo programático. (Tabela 1).

Tabela 1: Atendimento		
Área de Atendimento	Números	s de Atendimentos
Grupo	Média Mensal	No período contratado
Atendimento aos Idosos Institucionalizados	112	1344

Anamnese → Planejamento → Evolução

Anamnese: é uma entrevista realizada pelo profissional de saúde ao seu idoso, que tem a intenção de ser um ponto inicial no diagnóstico de uma doença ou patologia. Em outras palavras, é uma entrevista que busca relembrar todos os fatos que se relacionam com a doença e à pessoa doente.

Planejamento: Levantamento das problemáticas, condutas e serem seguidas e metas a serem conduzidas.

Evolução: Quando o objetivo foi alcançado (levantados na anamnese e projetados no planejamento), diagnostico encontrado, houve melhora uma significativa melhora no estado geral do idoso.

4.2. Conteúdo Programático:

Condutas a serem seguidas com cada idoso que no Lar reside. Para melhor atender suas necessidades e consequentemente seu estado de saúde especifico e geral.

- Corrigir os hábitos deletérios (inatividade física, tabagismo, egoísmo, individualismo);
- Sistematização da Assistência Individual

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Marco de 1981. – CRCE- 0659/2012

- Postergar diagnósticos e tratamento adequado das doenças;
- Usar medicamentos racionalmente (prescrição consciente, início e término, respeito à orientação, uso x abuso, evitar automedicação):
- > Equilibrar os ambientes emocionais;
- Estimular a prática de atividade física aeróbica, para o aumento de resistência, força e flexibilidade, bem como unir os benefícios físicos aos sociais.
- > Adequar o ambiente, diminuindo assim o risco de acidentes como queda;
- Orientar sobre as perdas normais com o envelhecimento:
- Reconhecer o adoecimento de cada idoso;
- > Orientar sobre: Envelhecimento saudável e bem-estar na maturidade;
- Formular Estratégias de adaptação às mudanças no Envelhecimento;
- Informar-se sobre: Aspectos éticos relacionados à assistência ao idoso
- Defender sobre: Cuidado à saúde dos idosos (prioridades);
- Promover a saúde;
- Organização do cuidado à saúde para idosos fragilizados (de risco) e o envelhecimento:
- Avaliação da saúde dos idosos:
- > Avaliação do ambiente e seu impacto na independência do idoso.
- Orientar sobre a importância dos medicamentos específicos para manutenção de sua patologia e saúde;
- Agendamento de consultas de rotinas e de Especialidades (conforme a demanda);
- Realizar Exames Físicos em média 3 a 4 vezes ao mês ou mais quando necessários, ênfase nas prioridades;

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Agendamento de transportes para consultas.

Gerenciamento mensal:

- Impressões das Prescrições Medicas e de Enfermagem, todo dia 30 do mês (conforme a necessidade encontrada de cada idoso);
- Organização, Estocagem e Dispensa das Medicações (semanalmente);
- Preenchimento, Impressão das Escalas de Trabalhos;
- Organização e Dispensa das receitas para a Farmácia Municipal (entre os dias 5 a 10 do mês);
- Organizar Palestras e Capacitação para os Funcionários (semestral):
- Checagem diária dos prontuários dos idosos;
- Embalagem, Esterilização e Armazenamento dos materiais esterilizados;
- > Impressão dos Atendimentos prestados a cada idoso;
- Agendamento de consultas de rotinas ou Especialidades;
- Encaminhamento para exames;
- Agendamento de exames;
- > POP dos Procedimentos realizados:
- Troca de Sonda Vesical de Demora/Cistostomia a cada 21 dias;
- Inspeção dos curativos realizados,
- Protocolos de Prevenção Covid-19.

5. Da Metodologia de Trabalho

Os Serviços serão prestados com lastro na experiência e capacidade técnica, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012
regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos seguintes Conselhos: do Idoso, da Saúde, da Assistência Social, de Enfermagem, da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso e outros afeitos à execução do pacto a ser avençado com o Convenente.

As metas, bem como o prazo para a sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer concomitantemente, padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

O atendimento elementar das normas e procedimentos técnicos, especificamente com relação às áreas prioritárias de Atendimento do Convenio, a metodologia essencial é a que segue.

5.1 Serviços ao Acolhimento Institucional:

Considerando que a manutenção do apoio financeiro à entidade com vistas a dar continuidade aos serviços prestados aos idosos institucionalizados.

No Acolhimento institucional deverá compreender o conjunto de atendimentos oferecidos aos idosos, desde a sua entrada, permanência ou sua desinstitucionalização em período indeterminado, incluindo-se todos os atendimentos e procedimentos necessários para garantir o atendimento integral, de acordo com as ações pactuadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

✓ No Processo de Institucionalização, estão incluídos:

- Após o acolhimento pela Assistente Social a Enfermeira realizará a Entrevista de admissão, juntamente com o paciente e sua família (caso houver), com o objetivo de acolher o paciente, estabelecer um vínculo; terapêutico e diminuir a ansiedade no momento da internação;
- O enfermeiro programa uma das etapas do processo de enfermagem: a coleta de dados da Anamnese, exame físico e exame do estado mental. Também,

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP
larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56
CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02
Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012
nesse momento, orientam os idosos e seus familiares quanto às rotinas da
Unidade:

- Verificar os pertences do paciente e suas documentações.
- Caso faça uso de medicamentos de uso continuo, Elaborar a Prescrição dos medicamentos a serem administrados, para melhor qualidade de atendimento.

✓ Deste modo esse seguimento facilitará:

- Tratamento precoce das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo processo assistencial na fase do acolhimento e permanência no Lar;
- Tratamento medicamentoso correto e eficaz:
- Procedimentos e Cuidados que serão necessários durante sua permanência;
- Assistência integral, individual;
- Será examinada corretamente a necessidade de cada Idoso e o grau da doença para encaminhamento para as especialidades e consequentemente a seus cuidados específicos.
- Encaminhamento para o médico ESF para a primeira consulta de rotina da Instituição;
- Encaminhamento para Consultas Especialidades quando prescrito pelo Médico;
- > Encaminhamento ao dentista 1x ao ano ou quando necessário;
- Regularizar se necessário à carteira de vacinação;
- Exames de rotina 2x ao ano ou quando necessário;
- Medicamentos inscritos nos seguintes Programas: Farmácia Municipal, Farmácia Popular e Auto Custo;

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

- Obrigatoriedade da manutenção da saúde, direitos, prioridades de cada idoso institucionalizado;
- Prevenção de doenças infecta- contágios e Covid-19.
- Protocolos e POP.

5.2 Serviços Técnicos e Administrativos

O serviço deverá ser prestado por profissional habilitado, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

É de responsabilidade exclusiva e integral do Lar São Vicente de Taquarituba a utilização do profissional para a execução do Objetivo do Convênio, e o pagamento será exclusivo do contratante que será distribuído em 12 parcelas para o pagamento deste profissional.

Serão mantidos controles e demonstrativos contábeis, financeiros, com adequado suporte documentais, do objeto do Convênio, atendendo-se as normas brasileiras de contabilidade e as normas emanadas das diversas instâncias fiscalizadoras.

Será efetuada prestação de contas nos moldes estabelecidos pelo Convenente e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A prestação de contas deverá ser entregue na Sede da Coordenadoria Municipal de Saúde junto ao Paço Municipal, após a data de encerramento dos serviços prestados, sempre acompanhada das conciliações bancarias correspondentes mensalmente.

Toda e qualquer alteração que se faça necessária a este Plano de Trabalho deverá ser elaborada em comum acordo entre o Município, Entidade, Comissão e Acompanhamento do Convenio e pelo Conselho Municipal de Saúde.

São integrantes da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Convênio.

Secretária Municipal de Saúde	Karina Perez Gabriel
Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Katiuscia de Paula Rosa

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

	Carvalho Barbosa
Coordenadora Municipal da Ação Social	Carolina Maria Aparecida
	Vieira
Interventor/Administrador	Claudemira Gobbo Mendes
Monitora de Convênios	Ariane Fontana
Diretora Visa Municipal	Diana Paula Gobbo de
	Almeida

6. Das Atividades

Compromete-se a Entidade, em oferecer como apoio aos serviços ora avençados, toda estrutura administrativa disponível, conforme cronograma constante abaixo. (Tabela 2)

Tabela 2: Cronograma de Atividades

						2	021					
<u>Atividades</u>	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Planejamento	х	x	x	x	x	х	х	x	х	x	х	x
Gerenciamento	х	х	х	х	x	х	x	х	х	x	х	x
Prestação de Serviços	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	х	x
Prestação Serviços Limpeza e Higiene	x	х	х	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Controlador de estoque	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Prestação de Serviços de Atendimento Integral ao Idoso	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Administração de	х	х	х	x	x	x	х	х	х	х	х	х

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Recursos							Ť	}	1	<u> </u>		
Humanos												
Contabilidade	x	х	х	х	х	х	x	x	x	х	x	x
Monitoramento e avaliação	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião da Equipe	x	х	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Avaliação Semestral						x						×
Prestação de contas	х	x	х	x	x	x	x	x	x	х	x	x
Avaliação Final												X

7. Da Proposta

A proposta para se firmar Convênio com o Município de Taquarituba, por meio de sua secretaria de Saúde, ora estimados em Total: R\$ 53.896,76,00(cinquenta e três mil reais e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) referentes ao exercício executado no ano 2021.

Em face da variabilidade e sazonalidade na prestação dos atendimentos pactuados, bem como em virtude das necessidades de atendimentos constatados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Convênio, admitem-se variações de até 10% nos atendimentos estimados sem que seja necessários uma nova repactuação ou um aditamento contratual, podendo se transpor recursos de uma atividade para outra até o percentual supra estabelecido por livre arbítrio do Lar São Vicente de Paulo, ressalvando-se a necessária prestação de contas, quantitativa e financeira dos respectivos atendimentos.

Variações acima deste percentual, ou instituição de novos serviços, projetos e modalidades de atendimento, deverão ser negociados entre as partes e serem, obrigatoriamente, objeto de aditamento do Termo de Convênio.

Para fazer face à restrição orçamentária que se apresenta, a viabilização da prestação de serviços de gerenciamento e execução dos serviços executados considerando a seguinte perspectiva:

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Para manutenção dos serviços ora existentes, o Lar São Vicente de Paulo envidará esforços em gestões tendentes a reduzir custos administrativos. Buscar-se-á, especialmente, melhoria na gestão e racionalização de fluxos e rotinas de serviços.

8. Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

O Convênio de prestação de serviços prestados será correlato ora proposto contemplará aos serviços discriminados neste Plano de trabalho, segmentados em um projeto distinto, visando à melhor estimativa orçamentária, acompanhamento, transposição e mensuração dos recursos neles aplicados, sendo a seguinte a estimativa de alocação de recursos financeiros.

Especificação/	Valor R\$
O recurso proveniente da Prefeitura Municipal de	
Taquarituba pra esta ação será aplicado nos	R\$ 53.896,76 (durante o
atendimentos aos Idosos – visando o custeio do	exercício de 2021)
serviço executado	

O custo total dos atendimentos, incluindo as despesas administrativas, rateadas por absorção em cada centro de custo específico, e investimentos a serem agregados de forma proporcional é assim estimado:

Atividade	Custo (R\$)	Peso Porcentual
Atendimento aos Idosos	R\$ 4.4 91,39	100%

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Desta forma, o custo médio mensal estimado por atendimento pactuado junto a convenente na área citada nos períodos contratados é o seguinte:

Exercício Executado no Ano de 2021								
Área de Atendimento	Nº Atendimentos	Custo Mensal (\$)	Custo Médio (\$)					
Serviço Executado	112	R\$ 4.491,39	R\$ 40,10					

9. Do Cronograma de Desembolso

O recurso destinado à Entidade será repassado mensalmente conforme descritos na tabela. (**Tabela 3**)

Tabela 3: Crono	grama de	Desembolso				
		Origem do Recurso (R\$)				
	Ano	Municipal	Outros	Total:		
1º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
2º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
3º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
4º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
5º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
6º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
7º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
8° pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
9º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
10º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
11º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
12º pagamento	2021	R\$ 4.491,39		R\$ 4.491,39		
Total:		R\$ 53.896,76	-	R\$ 53.896,76		

Rua Tejupá,40 – Vila São Vicente- Cep.18.740-000 – Fone (14) 3762-1146- Taquarituba.SP larsaovicente-taquarituba@hotmail.com - CNPJ 50 799 766/0001-56 CEBAS - 71000.070949 - Utilidade Pública Estadual:Decreto nº.47.480 de 19/12/02 Utilidade Pública Municipal Lei nº.578/81 de 11 de Março de 1981. – CRCE- 0659/2012

Caberá ao Convenente caso não estiver satisfeito com a proposta, determinar as metas a serem perseguidas em cada período, com as respectivas escalas de valoração, com vistas à avaliação do desempenho qualitativo a ser efetuada pela Comissão designada para avaliação e acompanhamento deste contrato.

Taquarituba, 04 de Dezembro de 2020.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

Waleska Cristina Lopes da Fonseca

Enfermeira Coren/SP: 216.989

Responsável Técnico

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE TAQUARITUBA

auchming mendes

Claudemira Gobbo Mendes

Interventor/ Administrativo